



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da
5ª Região nº 64
Disponibilização: 04/04/2025
Publicação: 07/04/2025

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº56/2025

Institui Grupo de Trabalho com objetivo de elaboração de normativo que regulamente a autorização de concessões de serviço extraordinário aos servidores da Seção Judiciária da Paraíba.

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a [Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966](#), regulamentada pela [Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009, alterada pela Resolução nº 243, de 09 de maio de 2013](#), ambas do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o [Ato nº 104, de 18 de fevereiro de 2025](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que trata da designação dos Diretores, Vice-Diretores de Foro e Diretores de Subseções Judiciárias da 5ª Região, para o período de 01/abril/2025 a 31/março/2027;e

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução CJF nº 4, de 14 de março de 2008](#), que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Grupo de Trabalho, com o objetivo de propor regulamento para a autorização de concessões de serviço extraordinário aos servidores da Seção Judiciária da Paraíba.

Art. 2º DETERMINAR que o Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Juiz Federal ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU, na qualidade de coordenador.;

II - Juiz Federal MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, que coordenará as atividades na ausência do coordenador;

III - Juiz Federal GUSTAVO DE PAIVA GADELHA;

IV - Juiz Federal JOÃO PEREIRA DE ANDRADE FILHO ; e

V - Juiz Federal FERNANDO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO.

Parágrafo único. Os trabalhos do citado grupo serão secretariados pelo servidor RICARDO

AUGUSTO DE HOLANDA CAVALCANTI JUNIOR, Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Estabelecer o prazo máximo de até **15 (quinze) dias** para fins de apresentação da minuta de normativo.

Art. 4º Determinar que a Direção de Secretaria Administrativa disponibilize toda a infraestrutura, apoio e condições necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, observada a limitação orçamentária e financeira.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA, DIRETOR DO FORO**, em 04/04/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5010395** e o código CRC **D3C58939**.